JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026
Ano XII | Edição nº 1809



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.967, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de imóvel registrado em nome de Alvaro João Finotelli Filho.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00015952/2025-09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terreno com largura média de 15 metros, com área de 799,30 m2, do imóvel denominado Parte 01 da Chácara São José, situado no perímetro urbano deste Município de Jaguariúna, tendo o imóvel área total de 2.673,06 m2 (dois mil seiscentos e setenta e três metros e seis decímetros quadrados), registrado em nome de Alvaro João Finotelli Filho, matriculado sob nº 16.216, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, com a seguinte descrição:

I – ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO: A área inicia junto ao marco 01, descrito em planta anexa; do vértice 01 segue em direção ao vértice 02-A, no azimute 225°30'00", na distância de 15,74 m, confrontando com a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340); do vértice 02-A segue em direção ao vértice 02-B, no azimute 333°07'45", na distância de 14,49 m; do vértice 02-B segue em direção ao vértice 02-C, no azimute 306°21'14", na distância de 36,50 m; do vértice 02-C segue em direção ao vértice 21-A, no azimute 207°53'16", na distância de 15,17 m, confrontando com a Parte 02 da Chácara São José, matriculada sob nº 16.217 no ORI de Jaguariúna; do vértice 21-A segue em direção ao vértice 22, no azimute 126°21'14", na distância de 42,30 m, confrontando com a Estrada Municipal JGR-354; finalmente, do vértice 22 segue até o vértice 01, no azimute 153°07'45", na extensão de 13,29 m, encerrando uma área de 799,30 m².

II – ÁREA REMANESCENTE: A área inicia junto ao marco 02-A, descrito em

planta anexa; do vértice 02-A segue em direção ao vértice 01-A, no azimute 225°30'00", na distância de 33,13 m, confrontando com a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340); do vértice 01-A segue em direção ao vértice 01-B, no azimute 309°36'08", na distância de 48,33 m, confrontando com a Parte 03 da Chácara São José, matriculada sob nº 16.218 no ORI de Jaguariúna; do vértice 01-B segue em direção ao vértice 02-C, no azimute 27°53'16", na distância de 36,28 m, confrontando com a Parte 02 da Chácara São José, matriculada sob nº 16.217 no ORI de Jaguariúna; finalmente, do vértice 02-C segue até o vértice 02-A, no azimute 153°07'45", na extensão de 36,50 m, encerrando uma área de 1.873,76 m².

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se à implantação e abertura de via pública municipal, paralela à Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros – SP-340, com a finalidade de melhorar a mobilidade urbana, a segurança viária e a organização do sistema viário do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 10 de fevereiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 11/02/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 11/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0878822** e o código CRC **05F00808**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00015952/2025-09 SEI nº 0878822

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.968, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre as normas de segurança e conduta para o evento "Carnaval 2026" no Município de Jaguariúna e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00004017/2026-90, e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de zelar pela segurança, ordem e incolumidade física dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas preventivas para garantir a tranquilidade e o bem-estar coletivo durante as festividades do Carnaval 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas de segurança e conduta a serem observadas por frequentadores, comerciantes e prestadores de serviços durante o evento "Carnaval 2026", que ocorrerá entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, no Parque Santa Maria, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 1.003, neste Município.

Art. 2º É vedado o ingresso, a posse e a comercialização dos seguintes itens no perímetro do evento:

I - recipientes térmicos, como coolers, caixas térmicas e isopores, exceto quando completamente vazios;

II - garrafas, copos e outros recipientes fabricados em vidro ou material similar que possa gerar risco;

III - armas de fogo, armas brancas, objetos pontiagudos, cortantes ou contundentes;

IV - fogos de artifício, artefatos pirotécnicos e similares;

V - megafones, buzinas de ar comprimido, caixas de som portáteis ou qualquer outro dispositivo de amplificação sonora não autorizado pela organização do evento;

VI - substâncias inflamáveis, explosivas ou tóxicas;

VII - quaisquer outros objetos, substâncias ou alimentos e bebidas que, a critério das autoridades de fiscalização, possam representar risco à segurança, à saúde ou à integridade física dos presentes.

§ 1º A vedação de que trata o caput inclui o ingresso de quaisquer bebidas, alcoólicas ou não, e alimentos, excetuando-se água potável acondicionada em embalagens plásticas transparentes e sem rótulos.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a imediata apreensão dos itens proibidos e a retirada do infrator do local do evento, sem prejuízo da aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 3º A comercialização de produtos no local do evento observará as seguintes condições:

I – é proibida a venda de bebidas e alimentos em recipientes de vidro, tanto no interior do perímetro do evento quanto em seu entorno imediato;

II - a instalação e o funcionamento de barracas, trailers e a atuação de comerciantes ambulantes ficam restritos às áreas e horários previamente designados e autorizados pelo Poder Público Municipal;

III - os comerciantes deverão portar e afixar em local visível, a respectiva licença para exercício da atividade, expedida pelo Município.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida pela Guarda Municipal de Jaguariúna, com o apoio dos órgãos de segurança pública estaduais e dos fiscais de posturas do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 11 de fevereiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 11/02/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 11/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0884878** e o código CRC **81B28B39**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00004017/2026-90 SEI nº 0884878

PORTARIA Nº 344, de 12 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 211 e ss., da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e, ainda, em conformidade com a solicitação no Processo SEI nº 3524709.420.00015812/2025-22,

RESOLVE:

I-Conceder, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2026 e pelo período de 02 (dois) anos, à servidora PATRICIA CRUZ MAIA, matrícula funcional 4.251, R.G. nº 30.733.804-6, ocupante do cargo público efetivo de Pajem da Secretaria de Educação, licença não remunerada para o trato de interesses particulares.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 345, de 12 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA, R.G. nº 49.105.825-1 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.745, adquiriu estabilidade em 05 de julho de 2025, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00002759/2026-81.

PORTARIA Nº 346, de 12 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) ELIANA APARECIDA STORTI STEFANI, R.G. nº 21.552.828-1 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.833, adquiriu estabilidade em 28 de setembro de 2025, para o cargo de Agente operacional, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00002762/2026-02.

PORTARIA Nº 347, de 12 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) MICHAEL CESAR GASPARINI, R.G. nº 47.978.840-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.953, adquiriu estabilidade em 14 de dezembro de 2025, para o cargo de Motorista, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00002811/2026-07.

PORTARIA Nº 348, de 12 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00004217/2026-42,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 243/2025, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial ao RPPS de Jaguariúna, cujo contratado é MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP, Procedimento Licitatório - PL nº 485/2025:

Fiscal técnico:

- Ana Vanessa da Silva, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 299.991.168-84 e R.G. nº 33.744.792-5, matrícula funcional nº 1.657.

Fiscais administrativos:

- Mariane de Fátima Tagliaferro, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 362.357.898-31 e R.G. nº 48.445.171-6, matricula funcional nº 7.260;

- Renata Aparecida Dias, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 218.321.408-22 e R.G. nº 34.613.059-1, matricula funcional nº 2.821.

PORTARIA Nº 349, de 12 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, RENATA TAROSSI BORIN RECCHIA, R.G. nº 32.126.795-3 SSP/SP, matrícula nº 8.164, do cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II, que exercia junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 350, de 12 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.729, de 15 de maio de 2007, e conforme solicitado no PMJ nº 4.029/2007,

RESOLVE:

I- Prorrogar a cessão da servidora ANGELA MARIA GRANDINI, RG nº 9.822.740-3, por mais 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2026, sem prejuízo dos salários e demais vantagens do respectivo emprego público, prestar serviços junto à 333ª Zona Eleitoral de Pedreira da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 351, de 12 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.729, de 15 de maio de 2007 e conforme solicitado no PMJ nº 4.029/2007,

RESOLVE:

I-Prorrogar a cessão da servidora EDILAINE DE FATIMA PONTES, R.G. nº 49.580.461-7 SSP/SP, por mais 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2026, sem prejuízo dos salários e demais vantagens do respectivo cargo público, prestar serviços junto à 333ª Zona Eleitoral de Pedreira da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS EM 11/02/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEDUC Nº 01 / 2026 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular, nomeada pela Portaria nº 317/2026, em atendimento ao Edital nº 01/2026, que define expressamente os títulos e o tempo de serviço aceitos e respectivas pontuações, torna pública o resultado dos recursos recebidos em 11/02/2026 – referente à classificação preliminar:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	RECURSO
39	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DEFERIDO
53	PATRICIA COIMBRA GONÇALVES AS	AUXILIAR DE LIMPEZA	DEFERIDO
29	ELIANA HARUKO ISHIKAWA BARBOSA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DEFERIDO
80	ELIANE CRISTINA FARIA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DEFERIDO
77	DAIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	INDEFERIDO

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2026

NÍCOLAS MENEGON VOLPATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

EDITAL PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2026** - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	038	VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE LIMPEZA	29
2º	095	CARMELINA JUSTINA	AUXILIAR DE LIMPEZA	22
3º	103	SUELI TEODORO INACIO	AUXILIAR DE LIMPEZA	21
4º	016	IARA FERNANDA BOLDIN ALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA	15
5º	100	LUCIANE REGINA APARECIDA DA ROCHA	AUXILIAR DE LIMPEZA	15
6º	005	SIDNEIA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	14
7º	017	CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA	13
8º	123	MICHELE DAIANA CONTI MOREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	13
9º	070	APARECIDA ELAINE ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA	13
10º	052	ZENILDA FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	12
11º	022	RAQUEL ALMEIDA CHAVES	AUXILIAR DE LIMPEZA	12
12º	050	SIDINEIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	12
13º	033	JACKSIANE LEMOS DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	12
14º	111	MARINALVA ROCHA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE LIMPEZA	11
15º	121	ELIZANGELA LIBERATO	AUXILIAR DE LIMPEZA	11
16º	007	MARIA DAMIANA PEREIRA BORGES	AUXILIAR DE LIMPEZA	11
17º	003	DANIELA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	11
18º	093	CARLA MISLENE LEME PINHEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA	11
19º	106	GENI CARLOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
20º	062	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA VITÓRIO	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
21º	073	LUCIANA DE MELO SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
22º	029	ELIANA HARUKO ISHIKAWA BARBOSA	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
23º	122	MARTA LUZIA MANDONADO	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
24º	010	TATIANI DE JESUS SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
25º	039	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
26º	006	ROSELAINE ANTONIA DE GODOY	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
27º	059	ALESSANDRA DOS SANTOS CEZÁRIO	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
28º	072	MARGARETE SOARES BIZO	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
29º	001	PATRICIA TATIANE GOMES	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
30º	008	TAMIRES APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
31º	060	MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	10
32º	086	RUTH CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	9
33º	099	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA	9
34º	014	CRISTIANA CAPELETTO	AUXILIAR DE LIMPEZA	9

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

35º	**021**	MARIA JOSIANE MENDONÇA MACHADO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**9**
36º	**075**	GISELE DE MOURA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**9**
37º	**013**	ANA PAULA CESARIO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**9**
38º	**026**	LUZIA FATIMA ALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA	**8**
39º	**101**	APARECIDA BISPO DE JESUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**8**
40º	**113**	RITA DE CÁSSIA PATRUCI	AUXILIAR DE LIMPEZA	**8**
41º	**036**	GERALDINA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**8**
42º	**019**	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**8**
43º	**088**	ARIELLE CRISTINE DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**8**
44º	**090**	LUCYANNA DE SOUSA CORREA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**8**
45º	**025**	DAIANE KARINE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**8**
46º	**009**	ANA LETICIA CAMPARDO PINHEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**8**
47º	**074**	ELIZABETH DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**7**
48º	**015**	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	AUXILIAR DE LIMPEZA	**7**
49º	**004**	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**7**
50º	**023**	EDILEUZA CIRQUEIRA SANTANA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**7**
51º	**076**	JOÃO PAULO FERRAZ	AUXILIAR DE LIMPEZA	**7**
52º	**064**	LILIANE POMPILIO BIZACHA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**7**
53º	**078**	ANA PAULA ESPECIAL TAVARES	AUXILIAR DE LIMPEZA	**7**
54º	**107**	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**7**
55º	**030**	VALDIRENE LUCAS DE FREITAS MELLO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**7**
56º	**084**	JULIANA EICHENBERG	AUXILIAR DE LIMPEZA	**7**
57º	**018**	ROSÂNGELA CORDEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**6**
58º	**071**	REGINA MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**6**
59º	**044**	LINDINEIDE BISPO DIAS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**6**
60º	**034**	ROSANA ALVES MUNIZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**6**
61º	**043**	BRUNA ESTER DE MIRANDA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**6**
62º	**002**	TATIANE PRISCILA DA MOTA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**6**
63º	**068**	TAMIRES CRISTINA DE MATTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**6**
64º	**118**	NADIR LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
65º	**087**	ELIZABETE DE SOUZA BARROS MANOEL	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
66º	**045**	MARIA LUCIA ALVARO BATISTA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
67º	**040**	EUNICE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
68º	**120**	FATIMA APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
69º	**082**	SEBASTIÃO DA COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
70º	**047**	VALDIR PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
71º	**048**	MARIA ELIANE DE LIMA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
72º	**094**	MARISA MOREIRA VICENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
73º	**032**	ALEXANDRE DIEGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
74º	**115**	THAIS CANTOIA CHAIM	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
75º	**057**	JULIANA DE PAULA COELHO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
76º	**119**	AMANDA DE OLIVEIRA SENA ANDRADE	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
77º	**097**	ADRIANA CRISTINA ROMERO GARCIA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
78º	**077**	DAIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
79º	**098**	JÉSSICA VITÓRIO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**

80º	**109**	ADRIANA DE ARAUJO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
81º	**081**	THAMIRES TENÓRIO RODRIGUES LUZ	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
82º	**051**	ROSIANE DA SILVA CARMONA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
83º	**096**	PRISCILA MORAES DE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
84º	**027**	BRUNA TAIS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
85º	**063**	DANILA NAIARA LUIZ CORREIA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
86º	**028**	THAIS DE CAMPOS CAIADO ISHIKAWA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
87º	**114**	AMANDA MARIA TONINI MASOTTI	AUXILIAR DE LIMPEZA	**5**
88º	**116**	ROSANGELA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**4**
89º	**080**	ELIANE CRISTINA FARIA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**4**
90º	**085**	JUCELENA APARECIDA ARES TRINDADE	AUXILIAR DE LIMPEZA	**4**
91º	**012**	SILMARA TERENZI DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**4**
92º	**105**	PRISCILA AZEVEDO HENRIQUE	AUXILIAR DE LIMPEZA	**4**
93º	**066**	FERNANDA FRANCO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**4**
94º	**035**	RITA DE CÁSSIA CANTO DE JESUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**3**
95º	**124**	SILVANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**3**
96º	**079**	EDNA MARIA ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**2**
97º	**067**	GILDETE ALVES MONTENEGRO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**2**
98º	**069**	DELVAIR SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**2**
99º	**065**	MARINALDA DIAS DE MENEZES	AUXILIAR DE LIMPEZA	**2**
100º	**042**	PEDRINA NEVES PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**2**
101º	**049**	SIMONE APARECIDA CARTURA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**2**
102º	**031**	MARIA VALDERICE DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**2**
103º	**127**	MARIA PASSOS NOVAIS SOUSA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**2**
104º	**061**	FERNANDA MARIA SANTOS GOMES	AUXILIAR DE LIMPEZA	**2**
105º	**020**	GLEYCIANE MENDONÇA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**2**
106º	**112**	LUCIA MARIA DA ROSA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**1**
107º	**011**	MARIA CRISTINA SERRANO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**1**
108º	**053**	PATRICIA COIMBRA GONÇALVES SA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**1**
109º	**056**	ROSANGELA DOS ANJOS FARIA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**1**
110º	**125**	SILMARA APARECIDA BROCA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**1**
111º	**037**	THAINÁ RENATA COSTA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**1**
112º	**092**	JANETE APARECIDA BEDIM	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
113º	**091**	REGINA DE SOUZA BARROS VIEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
114º	**108**	APARECIDO DONIZETI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
115º	**110**	VERA LUCIA GERALDO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
116º	**024**	SUZANA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
117º	**117**	SILVIA HELENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
118º	**126**	CRISTIANE MAIA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
119º	**104**	SIMONE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
120º	**054**	FABIO JUNIOR DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
121º	**128**	MARIA JOSE ALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
122º	**058**	LIDIANNY FONSAN DE MARAIS	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
123º	**102**	PAULO JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
124º	**055**	BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

125º	**089**	AMANDA CRISTINA TORRES NICOLIELLO	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
126º	**046**	**INDEFERIDO**		**0**
127º	**083**	MONIQUE RAIANE MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**
128º	**041**	VITÓRIA LORRANE MARTINS DE SOUZA DA CUNHA	AUXILIAR DE LIMPEZA	**0**

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2026

JULIANA GUIDI AMADEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍCOLAS MENEGON VOLPATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEDUC Nº 01 / 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna, Estado de São Paulo;
Considerando o que preceitua o Edital do Processo Seletivo Seduc nº 01/2026;
Considerando a responsabilidade da Comissão de Acompanhamento desse Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 317/2026, em realizar a avaliação de pontos, emitir julgamentos e deliberar sobre os casos omissos.
Torna pública a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo – Análise Curricular para Contratação por Prazo Determinado SEDUC Nº 01 / 2026.

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2026

JULIANA GUIDI AMADEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NICOLAS MENEGON VOLPATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. LAURO DE CARVALHO, 1215 – CENTRO – CEP.: 13910-025 – JAGUARIÚNA / SP – (19) 3837-2888

RELAÇÃO DE INSCRITOS / 2026 – AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

DE ACORDO COM A LEI Nº 2.996, DE 31/01/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP , torna pública a relação de inscrito **DEFERIDO** para receber o **AUXÍLIO TRANSPORTE 2026**, de acordo com a LEI Nº 2.996, de 31/01/2025 e do DECRETO Nº 4.927, de 18/11/2025:

CAMPINAS – NOTURNO
(FACULDADE / TÉCNICO)

DEFERIDO
Nº CARTÃO CIDADÃO
39766

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA GUIDI AMADEU
RG.: 26.644.130-0
Secretária de Educação

1

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
CMPIJ Nº 001/2026

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna - CMIJ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa (E.I), e na Lei Municipal n° **2.920, de 2023** no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Jaguariúna. **RESOLVE:**

Estabelecer procedimentos e tornar público o **Edital de Apresentação de Projetos,** para a realização do processo de análise e seleção pública de projetos sociais que poderão ser financiados com recursos de doações depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna - FMPIJ, para execução no **exercício de 2026**, que estejam em consonância com as políticas públicas da pessoa Idosa do município de Jaguariúna.

1.1. Apresentação de projetos:

1.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar projetos para o desenvolvimento das ações elencadas no eixo norteador de defesa e garantia dos direitos:

a- Segurança do convívio, fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.

b- Programa e ações voltadas à pessoa idosa com o objetivo de assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

c- Atividades esportivas, culturais, de lazer e demais áreas de prevenção e proteção aos direitos da pessoa idosa;

d- Apoio às iniciativas que divulguem os direitos da pessoa idosa;

e- Atuação em rede, com a valorização de parcerias e articulação com a comunidade, através de experiências lúdicas, esportivas, culturais, audiovisuais, artísticas e recreativas como formas de expressão, interação, sociabilidade, convivência familiar e comunitária.

f) Investimentos em equipamentos, móveis, pequenos reparos e adequação do espaço físico em imóvel pertencente à instituição ou cedido em regime de comodato, visando a melhoria no atendimento direto à pessoa idosa.

2. DO VALOR:

2.1. O valor de referência total estimado pelo Município de Jaguariúna, considerado o período de 12 meses, limitado ao valor constante no FMPI em **11/02/2026**, livre de eventuais valores já empenhados nas gestões anteriores que ainda não foram executados.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1.O prazo de vigência da parceria será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo, prorrogável a critério da Administração, até o limite legalmente permitido.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. A continuidade das atividades nos exercícios financeiros subsequentes fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município de Jaguariúna, bem como à aprovação de cada prestação de contas anual.

3.2. Os serviços serão executados no espaço disponibilizado pela entidade parceira conforme as normas indicadas no item **4.8 deste anexo.**

3.3. A eventual mudança no endereço do atendimento deverá contar com prévia aquiescência do Município de Jaguariúna.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. Caracterização do Projeto: Projetos destinados à pessoa idosa a partir dos **60 anos de idade**, cuidadores e suas famílias, de acordo com as atividades e eixo temático especificados no item **1.2 deste anexo.**

4.2. Usuários

4.2.1. Idosos a partir de 60 anos, cuidadores e suas famílias.

4.3. Objetivo

4.3.1. Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados ao atendimento deste público específico, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, o artigo 7º da Lei Federal nº 8.842/1994 e a Lei municipal nº 2920/2023, e que estejam em conformidade com as diretrizes e ações prioritárias constantes no item 1 deste anexo (Do Objeto).

4.4. Objetivos específicos

4.4.1.Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de financiamento pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna;

4.4.2. Celebrar Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de atendimento à pessoa idosa no âmbito do município de Jaguariúna, selecionados através deste Chamamento Público, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Edital.

4.5. Abrangência

4.5.1. Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no âmbito do município de Jaguariúna, beneficiando idosos, cuidadores e suas famílias que residam no município, sob pena de rescisão da parceria.

4.6. Configuração do trabalho

4.6.1. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

4.6.1.1. A OSC deverá disponibilizar o local e os materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do projeto, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, vestuário, materiais lúdicos/pedagógicos, culturais e esportivos, entre outros.

4.6.1.2. A OSC deverá executar as atividades em locais que possuam acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e deficiência.

4.7. Indicadores de avaliação

4.7.1. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público e da CMA (Comissão de Monitoramento e Avaliação) compreendem a verificação:

I. do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II. da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência;

III. das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

4.7.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

I. análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

II. visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

III. reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

IV. estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

4.8. Normas Gerais

4.8.1. Para os efeitos deste Edital, a organização da sociedade civil selecionada não poderá cobrar do usuário, ou de seu acompanhante, qualquer complementação ao valor pago pelo serviço prestado nos termos deste Edital.

4.8.2. A organização da sociedade civil selecionada responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao usuário ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços.

4.8.3. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Município de Jaguariúna sobre a execução dos serviços, a organização da sociedade civil selecionada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa do Município de Jaguariúna, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à empresa organização da sociedade civil parceira.

4.8.4. É de responsabilidade exclusiva e integral da organização da sociedade civil selecionada a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Jaguariúna, e ainda, a prestação dos serviços a serem executados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o município de Jaguariúna e a organização da sociedade civil selecionada.

4.9. Recursos Materiais, Socioeducativos e Alimentação deverá ser disponibilizado materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento dos projetos, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros, materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Deverá ser fornecida alimentação/lanche, considerando a carga horária dos grupos, as atividades desenvolvidas e o público atendido. É importante observar a qualidade e a procedência dos alimentos disponibilizados, a fim de contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar das pessoas que os consomem. O direito Humano à alimentação saudável deve ser preservado também no âmbito do serviço. A oferta de lanches e/ou refeições deverão contribuir para a formação de hábitos saudáveis.

5.1. Avaliação dos projetos:

5.1.2 Para avaliação dos projetos apresentados pelas **OSC's**, a Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação, observará os seguintes critérios:

a) Capacidade técnica e administrativa da OSC para executar o projeto, devendo apresentar a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;

b) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;

c) Justificativa dos itens previstos na planilha de aplicação de recursos;

d) Apresentação de Relatório de Atividades executadas pela OSC, na área da pessoa idosa, referente ao ano anterior ao da publicação do presente edital;

e) Declaração, emitida pela órgão responsável da Prefeitura de Jaguariúna, da regularidade na prestação de contas dos recursos recebidos referentes à projetos executados em anos anteriores ao da publicação do presente Edital.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O período de apresentação dos projetos será de **16/02/2026 a 20/03/2026,** na sede do CMPIJ, sito à Rua Júlia Bueno, 191, Centro, Jaguariúna-SP, das 9h às 12h e das 13h às 15h, de 2ª a 6ª feira, acompanhados de:

I - Ofício assinado pelo(a) presidente da **OSC's** endereçado ao(a) presidente(a) do CMPIJ, solicitando a inscrição do projeto;

II – Declaração assinada pelo Presidente da Entidade constando a OSC/Entidade, estar ciente da **Resolução CMIPJ nº 001/2025** – referente a isenção de valor da contrapartida para execução de projetos vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna (FMPIJ);

III - Projeto elaborado conforme modelo do CMPIJ (em anexo);

IV – Apresentar documentos que comprovem que a OSC/Entidade atende os critérios elencados no artigo 4º do presente Edital.

CAPITULO VI
DESPESAS VEDADAS

Artigo 7°. Não serão permitidas despesas com:

a) Custos referentes à administração da organização social (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone, IPTU e demais tributos);

b) Gratificação, qualquer espécie de remuneração, consultoria e assistência técnica, a integrantes do corpo dirigente da OSC;

c) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

d) Encargos sociais e previdenciários decorrentes da contratação de pessoal e de serviços de terceiros, exceto se os encargos forem referentes ao RH envolvido no projeto;

e) Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;

f) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.

CAPITULO VII
DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Artigo 8°. Os projetos serão analisados pela Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação do CMPIJ.

§1º. Nos processos de seleção de projetos nos quais as OSC's/Entidades, e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho da Pessoa Idosa figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, os mesmos não devem participar da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, tanto na Comissão quanto na plenária do CMPIJ.

§2º. Mediante solicitação da Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação, o CMPIJ poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre os projetos.

§3º. A Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação do CMPIJ apresentará seus pareceres para deliberação em reunião plenária extraordinária a ser definida pelo Presidente do CMPIJ.

CAPITULO VIII
DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 9º. Os projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa de Jaguariúna serão publicados no Diário Oficial do Município até o dia **16/02/2026 a 20/03/2026,** sendo as entidades beneficiadas informadas através de ofício.

CAPITULO IX
DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 10. O financiamento dos projetos aprovados pelo CMPIJ dependerá da existência de recursos disponíveis na conta do FMPIJ.

Artigo 11. O repasse de recursos às Entidades deverá seguir o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho do projeto aprovado.

CAPITULO X
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Artigo 12. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FMPIJ terão a duração máxima de 12 (doze) meses, **iniciando-se** a contagem após a data de assinatura do **Termo de Fomento**, instrumento jurídico de pactuação e repasse dos valores.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. As Entidades que tiverem seus projetos contemplados com recursos do FMPIJ, ficam obrigadas a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPIJ divulgando a logomarca do CMPIJ, em local visível.

14. É vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do Parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, exceto do destinador, quando tratar-se de doação direcionada pela iniciativa privada.

15. As entidades beneficiadas deverão apresentar ao CMPIJ a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do projeto.

17. O calendário do presente Edital é o que segue:

I. Apresentação de projetos: **de 16/02/2026 a 20/03/2026;**

II. Publicação dos Projetos aprovados: **até 27/04/2026;**

III. Início de repasse de recursos: imeditamente após a assinatura do respectivo termo de fomento.

IV. Apresentação da prestação de contas pelas OSC's ao CMPIJ: 60 (sessenta) dias após o término do projeto, independente das prestações de contas que devem ser entregues conforme o **Decreto Municipal 3.560/2017.**

18. O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto.

19. O CMPIJ, por deliberação da maioria simples de votos de seus membros presentes, fica no direito de indeferir os projetos. E, também por maioria simples de votos de seus membros presentes poderão anular ou revogar os benefícios concedidos as OSC/Entidade desde que a decisão seja motivada.

20. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação e deliberados em plenária pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna.

Artigo 21. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR LUCINDO DE ABREU

Assinado digitalmente por PAULO CESAR LUCINDO DE ABREU
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=PAULO CESAR LUCINDO DE ABREU
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 16:10:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Paulo Cesar Lucindo de Abreu
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna
Gestão 2024 - 2026
cmi@jaguariuna.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

ANEXOS:

- MODELO DE PROJETO SOCIAL
- ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO – ART. 39 – LEI FEDERAL Nº 13.019/2014;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E NÃO CONTRATAÇÃO;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA;
- ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

MODELO
DE
PROJETO SOCIAL

(Papel timbrado da OSC/Entidade)

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1.Dados de Identificação do(s) Proponente(s)

Proponente: (órgão ou entidade gestor do Projeto / Organização:	**Nome**	**CNPJ**
Endereço:		
Telefone:	Fax:	E-mail da entidade:
Nome do Responsável:	Função/Cargo:	E-mail do responsável:
CPF:	RG:	SSP:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:
Nome do Responsável pela Elaboração do Projeto:		Registro Profissional:

1.2.Identificação do Projeto (Nome/Título)

(O nome do Projeto deve refletir seu objetivo geral, dar significado ao leitor, não ser Confundido com o nome de outro Projeto já desenvolvido ou em desenvolvimento)

1.3.Classificação do Projeto conforme o E.I:

1.4.Público Alvo: (Importante esclarecer sobre a população que será diretamente beneficiada pelo Projeto**)**:

Quantidade e caracterização das pessoas idosas a serem atendidas (nome, data de nascimento, idade, endereço, bairro). Ex: 10 pessoas idosas, na condição de.....

1.5. Área de Abrangência do Projeto (Vila, Bairro, Etc.)

( )_____

1.6. Interfaces / Parcerias:

1.7. Valor do Projeto (valor extenso):

Total Geral do Projeto R$_____

Valor pleiteado ao (FMPIJ) R$_____

1.8. Equipe Responsável pela Execução:

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

1.9. Período de Execução:

De: _____/_____/ _____ Até: _____/_____/_____

2 - CARACTERIZAÇÃO

2.1. Descrição Sucinta da OSC/Entidade

2.2. Breve Diagnóstico da Realidade (Síntese da proposta)

(Possibilidades/recursos que se apresentam na realidade local para potencializar as ações do projeto. Ex: Aprovação da Diretriz, Ação e Atividades de enfrentamento da violência contra pessoa idosa; .

3. Justificativa do Projeto

Apresentar o motivo da proposta em atender o público alvo (Quantidade e caracterização das pessoas idosas a serem atendidas. Ex: 10 P. I que poderão ter de oportunidades através do projeto para transformar a realidade /inclusão, promoção, etc.)

4 - OBJETIVOS (Geral e Específicos):

(Resultados esperados/ o que se pretende alcançar com o projeto; qual o impacto que o projeto pode causar na realidade. Ex: diminuição do número de pessoas idosas analfabetas funcionais no município.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

5 - META (o que se quer alcançar com as pessoas envolvidas):

6 - METODOLOGIA

A metodologia é a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida no método (caminho) do trabalho. É a explicação do tipo de ação, do instrumental utilizado (palestras, grupos, etc.), do tempo previsto, da equipe de profissionais e da divisão do trabalho, das formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, de tudo aquilo que se utilizará na implantação e execução do projeto.

7- AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1- Período de Execução:

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

8 - PLANO DE APLICAÇÃO:

Exemplo Plano de aplicação - AUDESP fase V 2024

Classe	Subclasse	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios													
	Material esportivo													
Material	Material de Higiene e limpeza													
Recursos Humanos	Salários e ordenados (Exceto Diretoria)													
	Consultoria/assessoria contábil													
	Outros serviços de terceiros (monitor)													
Serviços de Terceiros	Outros serviços de terceiros (fisioterapeuta)													
	Total													R$ -

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

Categoria de despesas

Classe	Subclasse
Bens e materiais permanentes	
	Bens e equipamentos de informática
	Bens e equipamentos hospitalares
	Outros bens e materiais permanentes
Despesas financeiras e bancárias	
	Despesas bancárias pagas
	IOF pago
	Juros pagos
	Outras despesas financeiras e bancárias
Diversos	
	Diversos
Gastos Administrativos	
	Combustível
	Estacionamento/condução/táxi
	Material de expediente/correio/fotocópias
	Outros gastos administrativos
	Seguros
	Viagens (hotel/passagens aéreas/Pass. rodoviárias)
Gêneros alimentícios	
	Gêneros alimentícios
Locação	
	Ambulâncias
	Diversas
	Equipamento de informática
	Equipamento médico hospitalar
	Imóvel
	Lavanderia e enxoval
	Sistema de software
	Veículos
Manutenção	
	Equipamento de informática
	Equipamento médico hospitalar
	Manutenção de mobiliário e equipamentos
	Outras manutenções
	Predial e imobiliário
	Veículos
Materiais	

	Enxoval
	Equipamentos de segurança no trabalho EPI
	Material de higienização e limpeza
	Uniformes
	Material didático
	Material esportivo
	Outros materiais
Materiais de consumo	Brinquedos
Material médico e hospitalar	
	Material médico e hospitalar
Medicamentos	
	Medicamentos
Recursos humanos	
	13° salário
	Aprendizes
	Assistência médica
	Assistência odontológica
	Aviso prévio
	Contribuição ao INSS cota patronal
	Contribuição ao PIS
	Cursos/treinamento/reciclagem
	Diretoria (Salários e Ordenados)
	Estagiários
	Férias
	FGTS
	Gratificações
	Indenizações
	INSS
	IRRF
	Multa rescisória FGTS
	Outras despesas de recursos humanos
	Salários e ordenados (Exceto Diretoria)
	Seguros
	Vale Alimentação
	Vale refeição
	Vale transporte
Serviços de terceiros	Outros serviços de terceiros
	Coleta de lixo comum
	Coleta de lixo hospitalar
	Consultoria/assessoria contábil
	Consultoria/assessoria jurídica
	Publicidade e propaganda
	Serviço de apoio diagnóstico terapêutico SADT
	Serviços de auditoria
	Serviços de tecnologia da informação TI

	Vigilância
Serviços médicos	
	Serviços médicos pessoa física
	Serviços médicos pessoa jurídica
Serviços médicos	
Utilidades públicas	
	Água e esgoto
	Força e luz
	Gás de cozinha
Utilidades públicas	Internet/ TV a cabo

8.1. Recursos do FMPIJ:

Descrição dos Itens	Quant.	Valor Unitário:	Valor Total:
Material de Consumo (especificar)			
Prestação de Serviços de terceiros (especificar)			
Material e serviço de divulgação (especificar)			
Transporte (especificar)			
TOTAL			

8.2- Cronograma de utilização dos recursos:

	VALORES											
Item	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Material de Consumo (Especificar)												
Prestação de Serviços de terceiros (especificar)												

Material e serviço de Divulgação (especificar)												
Transporte (especificar)												
TOTAL												

8.3. Contrapartida do Proponente:

Descrição dos Itens	Quant.	Valor Unitário:	Valor Total:
Material de Consumo(especificar)			
Prestação de Serviços de terceiros(especificar)			
Material e serviço de divulgação(especificar)			
Transporte(especificar)			
TOTAL			

9 – INDICADORES DO PROJETO

Os indicadores serão os sinalizadores das tendências para que o objetivo geral e os específicos sejam alcançados pelo projeto. Os indicadores poderão apontar para possíveis correções de rota durante a execução, oportunizando o alcance do resultado proposto pelo projeto.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

10 – AVALIAÇÃO DO PROJETO:

(Apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)

Local:

Data:

Assinatura do Responsável pela Entidade:_____

Assinatura do Responsável pela Elaboração do Projeto:_____

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL N° 001/2026

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026** e seus anexos, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna, pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos deste Edital de Chamamento Público e seus anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguariúna, ___de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Nome do Representante Legal Reconhecida em Cartório da Organização da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Jaguariúna, ___de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E NÃO CONTRATAÇÃO

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº: _____ sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento CMPIJ n.º 001/2025, que:

I - todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;

II - recebi todas as informações necessárias para participar do certame e concordo com os termos do Edital;

III - que não haverá contratação de menores de 18 anos para a execução de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos para a execução de qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Jaguariúna, ___de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº: _____, informa que os repasses das verbas públicas decorrente do **Edital de Chamamento Público CMPIJ n.º 001/2026** deverão ser depositados em conta bancária aberta em banco público, isenta de tarifas, cujos dados serão apresentados por ocasião da assinatura do Termo de Fomento.

Outrossim, Declaro, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na conta a ser informada, que deverá apresentar saldo zerado quando do início da parceria.

Jaguariúna, ___de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - não remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou organização da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

Jaguariúna, ___de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 012941/2021 Data de Protocolo: 22/07/2021 CEVS: 352470901-562-000141-1-7 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **VITOR CESAR DIAS 38738193841** CNPJ/CPF: 30.128.659/0001-99 Endereço: Rua ARTHUR NOGUEIRA, 391 Jardim Alice Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-068 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR CESAR DIAS CPF: 38738193841

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018226/2023 Data de Protocolo: 05/09/2023 CEVS: 352470901-472-000496-0-3 Data de Validade: Razão Social: **3BEER CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.417.033/0002-08 Endereço: Praça BENEDITO BERGAMASCO, 195 Nova Jaguariúna Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-420 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO VILMAR MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 01740686381

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000329/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-472-000496-0-3 Data de Validade: Razão Social: **3BEER CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.417.033/0002-08 Endereço: Praça BENEDITO BERGAMASCO, 195 Nova Jaguariúna Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-420 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO VILMAR MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 01740686381

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 006581/2023 Data de Protocolo: 03/04/2023 CEVS: 352470901-562-000166-0-8 Data de Validade: Razão Social: **JEFFERSON MILER RUBEN MIRANDA** CNPJ/CPF: 48.058.466/0001-74 Endereço: Outros GASPERE, 251 JARDIM SAO SEBASTIAO Município: JAGUARIUNA CEP: 13917170 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON MILER RUBEN MIRANDA CPF: 40795210817

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades do estabelecimento neste endereço.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000332/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-562-000166-0-8 Data de Validade: Razão Social: **JEFFERSON MILER RUBEN MIRANDA** CNPJ/CPF: 48.058.466/0001-74 Endereço: Outros GASPERE, 251 JARDIM SAO SEBASTIAO Município: JAGUARIUNA CEP: 13917170 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON MILER RUBEN MIRANDA CPF: 40795210817

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0851489 Data de Protocolo: 03/02/2026 CEVS: 352470901-463-000142-1-4 Data de Validade: 12/02/2027 Razão Social: **V-SE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE VITAMINAS E SUPLEMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 37.814.790/0001-59 Endereço: Estrada MUNICIPAL SANTA CRUZ JRG 254, 551 MZNINODO CD1 TANQUINHO VELHO Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-114 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO ANDRÉ RÉGIS DUTRA SVENSSON CPF: 25081490806 Resp. Técnico: NATHALIA CRISTINA LIMA SILVA CPF: 37819424818 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81952 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 020565/2023 Data de Protocolo: 10/10/2023 CEVS: 352470901-471-000227-0-5 Data de Validade: Razão Social: **RODRIGO SCANDOLARA ATACADO DE BEBIDAS LTDA** CNPJ/CPF: 49.087.807/0001-00 Endereço: Rua

THOMAZ JASSO, 508 Jardim Dona Irma Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-058 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO SCANDOLARA CPF: 31106825837

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009807/2025 Data de Protocolo: 18/08/2025 CEVS: 352470901-471-000227-0-5 Data de Validade: 12/02/2026 Razão Social: **BEER EXPRESS MINIMERCADO LTDA** CNPJ/CPF: 49.087.807/0001-00 Endereço: Rua THOMAZ JASSO, 508 Jardim Dona Irma Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-058 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO PAULO BERTONI CPF: 31362163856

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009808/2025 Data de Protocolo: 18/08/2025 CEVS: 352470901-471-000227-0-5 Data de Validade: 21/01/2026 Razão Social: **BEER EXPRESS MINIMERCADO LTDA** CNPJ/CPF: 49.087.807/0001-00 Endereço: Rua THOMAZ JASSO, 508 Jardim Dona Irma Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-058 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO PAULO BERTONI CPF: 31362163856

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000335/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-471-000227-0-5 Data de Validade: Razão Social: **BEER EXPRESS MINIMERCADO LTDA** CNPJ/CPF: 49.087.807/0001-00 Endereço: Rua THOMAZ JASSO, 508 Jardim Dona Irma Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-058 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO PAULO BERTONI CPF: 31362163856

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018535/2022 Data de Protocolo: 17/10/2022 CEVS: 352470901-472-000429-0-0 Data de Validade: Razão Social: **VILA YAMAGUISHI AGROPECUARIA LTDA** CNPJ/CPF: 02.299.292/0002-11 Endereço: Rodovia GOV DR ADHEMAR P DE BARROS KM 138 PISTA SUL, SN VILA YAMAGUISHI Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-899 UF: SP Resp. LEGAL: ALAM KENJI MINOWA CPF: 34903550915

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do CNAE não ser encontrado no CNPJ da empresa.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000336/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-472-000429-0-0 Data de Validade: Razão Social: **VILA YAMAGUISHI AGROPECUARIA LTDA** CNPJ/CPF: 02.299.292/0002-11 Endereço: Rodovia GOV DR ADHEMAR P DE BARROS KM 138 PISTA SUL, SN VILA YAMAGUISHI Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-899 UF: SP Resp. LEGAL: ALAM KENJI MINOWA CPF: 34903550915

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 000854/2025 Data de Protocolo: 14/01/2025 CEVS: 352470901-471-000250-0-3 Data de Validade: Razão Social: **3BEER LTDA** CNPJ/CPF: 58.097.808/0001-19 Endereço: Praça BENEDITO BERGAMASCO, 195 B Nova Jaguariúna Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-420 UF: SP Resp. LEGAL: JORDANIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 04159494323

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000337/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-471-000250-0-3 Data de Validade: Razão Social: **3BEER LTDA** CNPJ/CPF: 58.097.808/0001-19 Endereço: Praça BENEDITO BERGAMASCO, 195 B Nova

Jaguariúna Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-420 UF: SP Resp. LEGAL: JORDANIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 04159494323

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 003607/2023 Data de Protocolo: 23/02/2023 CEVS: 352470901-561-000569-0-1 Data de Validade: Razão Social: **SUPERMERCADO IRMAOS MARCONATO LTDA** CNPJ/CPF: 59.378.133/0001-49 Endereço: Outros VICENZO GRANGHELLI, 506 NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF Município: JAGUARIUNA CEP: 13916058 UF: SP Resp. LEGAL: HELIO MARCONATO CPF: 60345039815

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000338/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-561-000569-0-1 Data de Validade: Razão Social: **SUPERMERCADO IRMAOS MARCONATO LTDA** CNPJ/CPF: 59.378.133/0001-49 Endereço: Outros VICENZO GRANGHELLI, 506 NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF Município: JAGUARIUNA CEP: 13916058 UF: SP Resp. LEGAL: HELIO MARCONATO CPF: 60345039815

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 000856/2025 Data de Protocolo: 14/01/2025 CEVS: 352470901-472-000529-0-6 Data de Validade: Razão Social: **3BEER LTDA** CNPJ/CPF: 58.097.808/0001-19 Endereço: Praça BENEDITO BERGAMASCO, 195 B Nova Jaguariúna Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-420 UF: SP Resp. LEGAL: JORDANIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 04159494323

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000339/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-472-000529-0-6 Data de Validade: Razão Social: **3BEER LTDA** CNPJ/CPF: 58.097.808/0001-19 Endereço: Praça BENEDITO BERGAMASCO, 195 B Nova Jaguariúna Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-420 UF: SP Resp. LEGAL: JORDANIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 04159494323

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 001698/2022 Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 352470901-472-000394-0-3 Data de Validade: Razão Social: **SORATTO HORTIFRUTI LTDA** CNPJ/CPF: 43.507.194/0001-29 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 301 Frazatto Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE BERLOFA SORATTO CPF: 36372888858

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão da atividade econômica ser isenta de licença sanitária, de acordo com a Portaria CVS 01/24, pois não é contemplada pela mesma.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000340/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-472-000394-0-3 Data de Validade: Razão Social: **SORATTO HORTIFRUTI LTDA** CNPJ/CPF: 43.507.194/0001-29 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 301 Frazatto Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE BERLOFA SORATTO CPF: 36372888858

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 002986/2023 Data de Protocolo: 10/02/2023 CEVS: 352470901-471-000202-0-6 Data de Validade: Razão Social: **3BEER CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF:

41.417.033/0001-19 Endereço: Outros FRANCISCO SALES PIRES, 361 PARQUE FLORIANOPOLIS Município: JAGUARIUNA CEP: 13910272 UF: SP Resp. LEGAL: JORDANIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 04159494323

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000341/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-471-000202-0-6 Data de Validade: Razão Social: **3BEER CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.417.033/0001-19 Endereço: Outros FRANCISCO SALES PIRES, 361 PARQUE FLORIANOPOLIS Município: JAGUARIUNA CEP: 13910272 UF: SP Resp. LEGAL: JORDANIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 04159494323

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 012761/2023 Data de Protocolo: 26/06/2023 CEVS: 352470901-561-000592-0-0 Data de Validade: Razão Social: **M&M IAMARINO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA** CNPJ/CPF: 48.462.114/0001-80 Endereço: Rua THOMAZ JASSO, 518 SALA 01 Jardim Dona Irma Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-058 UF: SP Resp. LEGAL: MATEUS BAGGINI IAMARINO CPF: 30357096886

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades da empresa.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000342/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-561-000592-0-0 Data de Validade: Razão Social: **M&M IAMARINO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA** CNPJ/CPF: 48.462.114/0001-80 Endereço: Rua THOMAZ JASSO, 518 SALA 01 Jardim Dona Irma Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-058 UF: SP Resp. LEGAL: MATEUS BAGGINI IAMARINO CPF: 30357096886

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 012862/2023 Data de Protocolo: 27/06/2023 CEVS: 352470901-561-000594-0-4 Data de Validade: Razão Social: **MARCILEIDE SANTOS DE SOUSA** CNPJ/CPF: 33.663.858/0001-95 Endereço: Outros GUANABARA, 205 JARDIM DOM BOSCO Município: JAGUARIUNA CEP: 13911100 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILEIDE SANTOS DE SOUSA CPF: 31931015830

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do estabelecimento não exercer essa atividade neste endereço.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000343/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-561-000594-0-4 Data de Validade: Razão Social: **MARCILEIDE SANTOS DE SOUSA** CNPJ/CPF: 33.663.858/0001-95 Endereço: Outros GUANABARA, 205 JARDIM DOM BOSCO Município: JAGUARIUNA CEP: 13911100 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILEIDE SANTOS DE SOUSA CPF: 31931015830

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 003107/2023 Data de Protocolo: 13/02/2023 CEVS: 352470901-561-000568-0-4 Data de Validade: Razão Social: **CWS CABLE PARKS LTDA EPP** CNPJ/CPF: 09.374.963/0001-20 Endereço: Outros PACIFICO MONEDA, 349 VARGEAO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910001 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO PAULO CALDAS CPF: 71563873168

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do estabelecimento não exercer essa atividade neste endereço.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000345/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-561-000568-0-4 Data de Validade: Razão Social: **CWS CABLE PARKS LTDA EPP** CNPJ/CPF: 09.374.963/0001-20 Endereço: Outros PACIFICO MONEDA, 349 VARGEAO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910001 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO PAULO CALDAS CPF: 71563873168

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 012866/2023 Data de Protocolo: 27/06/2023 CEVS: 352470901-562-000172-0-5 Data de Validade: Razão Social: **MARCILEIDE SANTOS DE SOUSA** CNPJ/CPF: 33.663.858/0001-95 Endereço: Outros GUANABARA, 205 JARDIM DOM BOSCO Município: JAGUARIUNA CEP: 13911100 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILEIDE SANTOS DE SOUSA CPF: 31931015830

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do estabelecimento não exerce essa atividade neste endereço.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000346/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-562-000172-0-5 Data de Validade: Razão Social: **MARCILEIDE SANTOS DE SOUSA** CNPJ/CPF: 33.663.858/0001-95 Endereço: Outros GUANABARA, 205 JARDIM DOM BOSCO Município: JAGUARIUNA CEP: 13911100 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILEIDE SANTOS DE SOUSA CPF: 31931015830

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0335/19 Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 352470901-472-000196-0-7 Data de Validade: Razão Social: **CASA DE CARNES NOVA ERA LTDA.** CNPJ/CPF: 32.511.212/0001-20 Endereço: Rua JOSÉ ALVES GUEDES, 1478 Jardim São João 2° Parte Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-236 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ALOISIO MENDES JUNIOR CPF: 11311377603 Resp. LEGAL: RONALDO MENDONÇA CPF: 86950991649

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000347/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-472-000196-0-7 Data de Validade: Razão Social: **CASA DE CARNES NOVA ERA LTDA.** CNPJ/CPF: 32.511.212/0001-20 Endereço: Rua JOSÉ ALVES GUEDES, 1478 Jardim São João 2° Parte Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-236 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ALOISIO MENDES JUNIOR CPF: 11311377603 Resp. LEGAL: RONALDO MENDONÇA CPF: 86950991649

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 001692/2022 Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 352470901-471-000176-0-4 Data de Validade: Razão Social: **SORATTO HORTIFRUTI LTDA** CNPJ/CPF: 43.507.194/0001-29 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 301 Frazatto Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE BERLOFA SORATTO CPF: 36372888858

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do estabelecimento não exercer essa atividade neste endereço.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000348/2026 Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352470901-471-000176-0-4 Data de Validade: Razão Social: **SORATTO HORTIFRUTI LTDA** CNPJ/CPF: 43.507.194/0001-29 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 301 Frazatto Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE BERLOFA SORATTO CPF: 36372888858

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO – PERMANECENDO MESMA DATA DE SESSÃO

PREGÃO Nº 90004/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00019640/2025-66

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para o desenvolvimento, implementação, licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico e hospedagem de sistema integrado de

gestão municipal, composto por módulos independentes e interoperáveis, destinados às áreas administrativa e finalísticas do Município.

Permanece Sessão de Disputa: 04/03/2026 às 09:00 hrs.

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2026.

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 90054/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a "prestação de serviços de infraestrutura, com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios", foi adjudicado e homologado no dia 11 de fevereiro de 2026, em favor da licitante a seguir com seu respectivo lote e valor global:

Item: 22

Nome: EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA – CNPJ: 09.687.470/0001-40

Valor: R$ 295.994,40

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando esta Concorrência) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90054/2025). Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90094/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados/ participantes deste certame, que os itens 134, 135, 136 e 137 do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender às necessidades do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades Médicas e UPA da Secretaria Municipal de Saúde foram considerados fracassados, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho – Secretário de Gabinete

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos os abaixo relacionados para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

42º - NATALIA LUIZA DE SOUZA

*Candidatos 1º, 3º, 7º, 9º, 10º, 13º ao 22º, 25º a 40º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2026.

Departamento de Recursos Humanos

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compra por Dispensa nº 3516/2025

Contrato nº 245/2025

Contratado: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A

CNPJ 02.558.157/0001-6

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Contratação de linhas telefônicas de emergência

Vigência: 12 meses contados da 19/01/2026

Valor global: R$ 27.252,00

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE TAXAS DE LICENÇAS PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência do lançamento das Taxas de Licença, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e **afim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL.**

- Protocolo **SEInº 3524709.420.00019282/2025-91,** inscrição municipal **nº 550514161,** em nome de **ASSOCIAÇAO JAGUARIUNENSE DE ESPORTES DA MENTE,** estabelecida na **Rua Egas Bueno, nº 496, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

Jaguariúna, aos 12 de fevereiro de 2026.

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

.....

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 9, XXXVI da Lei Complementar nº 101, de 27 de setembro de 2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00015654/2025-19**, **ZURICHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,** Cadastro Municipal nº **04.0224.0174-001,** Auto de Infração n° **11/2026,** referente à Notificação Especial nº **994/2025** de **17/10/2025**.

Têm o proprietário supracitado, o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459º, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2.026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 133, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00018532/2025-76**, Inscrição Municipal nº **02.0193.0248-001, ANA PAULA REBELLATO,** referente à **Guia 03/2025 -** Auto de Infração nº **272/2025** de **16/12/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2.026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 133 §1º, §2º e §3º, e 243, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00016231/2025-19,** Cadastro Municipal**: 04.0218.0147-001, ZURICHI EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / JOSÉ LUCÍLIO COSTA,** Notificação Especial Série O nº **92/2025** de **22/10/2025**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo IMEDIATO, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado **no artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2.026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s) referente(s) à alteração de área, conforme disposto no inciso II do Artigo 292 da L.C. nº 04, de 20 de dezembro de 1991, e a fim de cumprir o determinado no inciso III do mesmo artigo, é afixado o presente **EDITAL**.

Protocolo SEI nº **3524709.420.00019253/2025-20**, inscrição cadastral imobiliaria nº **02.0167.0093-001**.

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 12 de fevereiro de 2026
Elisa Teresa Monteiro
Diretora do Departamento de Tributos

.....

CASA ACOLHEDORA IRMÃ ANTÔNIA

438 - CASA ACOLHEDORA IRMA ANTONIA
Contabilidade

Balanço Patrimonial

Página: 3
Data: 31/01/2026
Hora: 11:49:29

CNPJ: 40.110.156/0001-40
NIRE nº 0394 - OFICIAL REG.TIT.DOC.E de 07/12/2020
Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Encerrado em: 31/12/2025**

ATIVO		**589.177,17**
ATIVO CIRCULANTE		**549.507,74**
DISPONIVEL		22.918,47
CAIXA		-17.655,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		-30.747,33
BANCOS CONTA CAPITAL -		600,00
APL FINANCEIRAS LIQ IMEDIATA- REC.LIVRES		70.721,73
CREDITOS A RECEBER		526.589,27
ATENDIMENTO A RECEBER		520.873,42
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		1.366,76
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		4.349,09
ATIVO NAO CIRCULANTE		**39.669,43**
INVESTIMENTOS		39.669,43
AÇÕES DE RENDA		500,00
IMOVEIS LOCADOS OU NAO DESTINADOS A USO		39.169,43
TOTAL DO ATIVO	589.177,17	
PASSIVO + PATRIMONIO SOCIAL		**589.177,17**
PASSIVO CIRCULANTE		**85.610,63**
VINCULADO AO FORNEC.MATERIAL E SERVICOS		78.367,26
FORNECEDORES		78.367,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		3.778,20
OBRIG. FISCAIS E RETIDAS DE TERCEIROS		4.894,69
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		-1.116,49
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS		3.465,17
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS COM FUNCION		3.465,17
PATRIMONIO SOCIAL		**503.566,54**
FUNDO PATRIMONIAL		3.617,29
FUNDO INSTITUCIONAL		3.617,29
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		499.949,25
SUPERAVIT ACUMULADO		499.949,25
TOTAL DO PASSIVO	589.177,17	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 589.177,17 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos).

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 0, registrado sob o nº 0 em 00/00/0000 na Junta Comercial do Estado de SP.
c) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: JAGUARIUNA/SP Data: 31/01/2026

DOUGLAS ROBERTO GRANGHELLI:17893338814
Assinado de forma digital por DOUGLAS ROBERTO GRANGHELLI:17893338814
Dados: 2026.02.12 11:52:26 -03'00'

CASA ACOLHEDORA IRMA ANTONIA
N/A
RG nº
CPF 178.933.388-14

DOUGLAS ROBERTO GRANGHELLI:17893338814
Assinado de forma digital por DOUGLAS ROBERTO GRANGHELLI:17893338814
Dados: 2026.02.12 11:51:34 -03'00'

DOUGLAS ROBERTO GRANGHELLI

CRC 211925/O-5
RG nº 25.366.532-2 SSP/SP
CPF 178.933.388-14